



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI

Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro

CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080

CNPJ: 01.612.577/0001-17

ADM 2021-2024

CONTRATO TEMPORÁRIO **Nº 002/2021**

EMENTA: Contrato de prestação de serviços de por tempo determinado – covid-19, nos termos do artigo 37, inciso IX, da constituição federal de 1988 e lei municipal nº 14/97, de 28 de janeiro de 1997.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO - PI, CNPJ: 01.612.577/0001-17, Situada na Avenida Maria de Carvalho Alencar, nº 36, Centro, CEP: 64.683-000, fone: (89) 3435-0080, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ADEILSON ANTÃO DE CARVALHO**, brasileiro, piauiense, solteiro, Portador do CPF nº 032.400.683-70, residente e domiciliado na rua: Israel Antão de Carvalho, Nº 210, CEP: 64.683-000, Francisco Macedo/PI.

CONTRATADO(A): FRANCISCO CARLOS ALVES DA SILVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, CRM nº 22403- CE, portador do RG nº 3470885, e CPF nº 055.076.883-11, residente e domiciliado na rua: Antônio Valter Honorato Teles, Nº 50, A, Bairro: Jose Geraldo da Cr, CEP: 63033-030, Juazeiro do Norte – Ceará.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA BASE LEGAL: Este contrato tem como base o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, cominado com a Lei Municipal nº 14/97, de 28 de janeiro de 1997, que autoriza a contratação por tempo determinado no âmbito da administração pública de Francisco Macedo, por representar relevante urgência e interesse público em virtude da pandemia do novo corona vírus, a Portaria GM/MS nº 3874, de 30 de dezembro de 2020, que institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro federal de custeio aos Municípios que receberam recursos, na competência financeira novembro do ano de 2020, para custeio dos Centros Comunitários de Referência para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.444, de 29 de maio de 2020, e dos Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.445, de 29 de maio de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA: Justifica-se o presente instrumento devido à necessidade de constitui equipe de apoio ao enfrentamento da COVID-19, no âmbito deste Município de Francisco Macedo, conforme estabelece a Portaria GM/MS nº 3874, de 30 de dezembro de 2020, que institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro federal de custeio aos Municípios que receberam recursos, na competência financeira novembro do ano de 2020, para custeio dos Centros Comunitários de Referência para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.444, de 29 de maio de 2020, e dos Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.445, de 29 de maio de 2020, com lotação específica na Secretaria Municipal de Saúde, a fim de garantir o atendimento da população impactada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de profissional para exercer a função de **MÉDICO**, com a aceitação expressa de todas as

Adeilson



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI

Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro

CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080

CNPJ: 01.612.577/0001-17

ADM 2021-2024

cláusulas acertadas, visando o atendimento no centro de Atendimento de combate e enfrentamento da COVID-19, em funcionamento no Município de Francisco Macedo, firmando expressamente o não acúmulo desta função em outra municipalidade.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES: As atribuições do **CONTRATADO** compreendem o atendimento dos pacientes impactados pela pandemia do novo corona vírus, visando o controle e Enfrentamento da Covid-19 no âmbito do Município de Francisco Macedo e suas unidades de saúde destinadas onde estejam instalados os espaços COVID-19.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DO CONTRATO: O(a) Contratado(a) se compromete a prestar seus serviços como **MÉDICO** no âmbito do programa de enfrentamento da COVID-19, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Francisco Macedo, Estado do Piauí, pelo prazo de duração enquanto durar o repasse dos recursos pelo FNS/MS, destinado ao custeio dessas despesas, sendo suspensos os repasses desses recursos, finda-se essa obrigação contratual, com a sua respectiva rescisão automática,

CLÁUSULA SEXTA – DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO: O(a) contratante se compromete a pagar ao contratado mensalmente pelos serviços prestados como profissional liberal da medicina o valor correspondente a **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), com adicional de insalubridade de 40%, através de folha de pagamento, descontados os custos previdenciários e legais, através da verba de repasse dos recursos do Fundo Nacional de saúde – FNS, repassados para o município, conforme cadastro 220415 – IBGE e 220415-CNES, **com carga horária de 20 horas semanais.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE TRABALHISTA: A prestação de serviços firmada entre o contratante e o contratado não configura vínculo empregatício, funciona de forma provisória, precária e de natureza temporária eventual.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO DE ELEIÇÃO: Fica eleito o foro da Comarca de Padre Marcos/PI, para dirimir quaisquer demanda de cunho administrativo ou judicial.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (Duas) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam.

Francisco Macedo – Piauí, 07 de janeiro de 2021

Adelson Antão de Carvalho

ADEILSON ANTÃO DE CARVALHO

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Francisco Carlos Alves da Silva Junior

FRANCISCO CARLOS ALVES DA SILVA JUNIOR

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

Adilson Antão de Carvalho
CPF: 968.248.133-15

Francisco Carlos Alves da Silva Junior
CPF: 747.102.814-91

Id:125256474C92F6FF

Id:167C26B06530F8E2



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
 Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro
 CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
 CNPJ: 01.612.577/0001-17
 ADM 2021-2024

PORTARIA Nº 32/GAB/PMF/2021.

Francinópolis (PI), 24 de maio de 2021.

Dispõe sobre a nomeação do Chefe da Unidade Municipal de Cadastramento – UMC do Município de Francinópolis/PI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCINÓPOLIS – ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Francinópolis,

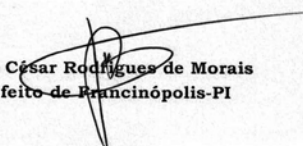
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Mariano Lima Bezerra**, servidor público da Prefeitura de Francinópolis, portador do CPF nº 288.184.823-00, RG 713.175 SSP/PI, para exercer o cargo de Chefe da Unidade Municipal de Cadastramento – UMC.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no mural da Prefeitura de Francinópolis, Portal da Transparência e no Diário Oficial dos Municípios, produzindo imediatos efeitos.

Gabinete do Prefeito de Francinópolis, Estado do Piauí, em 24 de maio de 2021.

Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se,


 Paulo César Rodrigues de Moraes
 Prefeito de Francinópolis-PI

Id:04719F93A52EF8EE



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
 Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro
 CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
 CNPJ: 01.612.577/0001-17
 ADM 2021-2024

EXTRATO DE CONTRATO**INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 021/2021**

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de profissional para exercer a função de **MÉDICO**, com a aceitação expressa de todas as cláusulas acertadas, visando o atendimento no centro de Atendimento de combate e enfrentamento da COVID-19, em funcionamento no Município de Francisco Macedo, firmando expressamente o não acúmulo desta função em outra municipalidade.

FONTE DE RECURSOS: FPM / FMS / ICMS / CUSTEIO/ RECURSOS PRÓPRIOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO - PI, CNPJ: 01.612.577/0001-17, Situada na Avenida Maria de Carvalho Alencar, nº 36, Centro, CEP: 64.683-000, fone: (89) 3435-0080, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ADEILSON ANTÃO DE CARVALHO**, brasileiro, piauiense, solteiro, Portador do CPF nº 032.400.683-70, residente e domiciliado na rua: Israel Antão de Carvalho, Nº 210, CEP: 64.683-000, Francisco Macedo/PI.

CONTRATADO(A): INÁCIO DE SÁ BEZERRA NETO, brasileiro solteiro, devidamente inscrito no CRM/PI nº 8021, portador do RG nº 3.153.343 SSP/PI, e CPF nº 024.123.933-89, residente e domiciliado à rua 13 de Maio, Nº 122, Centro, CEP: 64.650-000, Monsenhor Hipólito – PI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO
CONTRATADO: INÁCIO DE SÁ BEZERRA NETO
VALOR: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) + 40% DE INSALUBRIDADE MENSALIS
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2021
VIGENCIA: 45 DIAS

Francisco Macedo – PI, 03 de maio de 2021.


 ADEILSON ANTÃO DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

DISTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021

EMENTA: Distrato do Contrato nº 002/2021, que entre si celebraram o município de Francisco Macedo e o Senhor Francisco Carlos Alves da Silva Junior.

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO, CNPJ: 01.612.577/0001-17, Situada na Avenida Maria de Carvalho Alencar, nº 36, Centro, CEP: 64.683-000, fone: (89) 3435-0080, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ADEILSON ANTÃO DE CARVALHO**, brasileiro, piauiense, solteiro, Portador do CPF nº 032.400.683-70, residente e domiciliado na rua: Israel Antão de Carvalho, Nº 210, CEP: 64.683-000, Francisco Macedo/PI.

DISTRATADO(A): FRANCISCO CARLOS ALVES DA SILVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, CRM nº 22403- CE, portador do RG nº 3470885, e CPF nº 055.076.883-11, residente e domiciliado na rua: Antônio Valter Honorato Teles, Nº 50, A, Bairro: Jose Geraldo da Cr, CEP: 63033-030, Juazeiro do Norte – Ceará.

1) DO OBJETO E CONSIDERAÇÕES DO CONTRATO:

O presente tem como **OBJETO** o contrato de parceria celebrado entre as partes neste mencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte: O presente contrato tem por objeto a contratação de profissional para exercer a função de **MÉDICO**, com a aceitação expressa de todas as cláusulas acertadas, visando o atendimento no centro de Atendimento de combate e enfrentamento da COVID-19, em funcionamento no Município de Francis, datado do dia 07 / 01 /2021.

1.1) As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de parceria firmado entre elas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo.

1.2) Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já **DISTRATADAS**. Afirmar por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de parceria, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

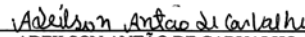
1.3) Seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do **DISTRATANTE** e **DISTRATADO**, em função dos termos do presente, fica vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de parceria ou concernente ao presente **DISTRATO**.


2) DISPOSIÇÕES FINAIS:

O presente Distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, as quais elegem o foro da cidade de Padre Marcos - PI, caso ocorra quaisquer dúvidas em relação a este.


E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente **DISTRATO DE PARCERIA** em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.


Francisco Macedo – PI, 01 de Maio de 2021


 ADEILSON ANTÃO DE CARVALHO
 Prefeito Municipal
 CONTRATANTE


 FRANCISCO CARLOS ALVES DA SILVA JUNIOR
 CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS


 CPF: 198.248.133-15


 CPF: 747.102.814-91